



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 894/90.  
Assunto : AUTORIZA REFORMA DAS BALSAS.  
Serviço :  
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado reformar as balsas Mestre Cirilo.

Art. 2º - Para o cumprimento do autorizado no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a gastar CR\$152.792,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), conforme orçamento anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de abril  
1.990.

  
Waldemar de Sales Palma

Prefeito Municipal

  
Geralda de Socorro Bispo Torres

Secretária

SERRALHERIA SOL LTDA.

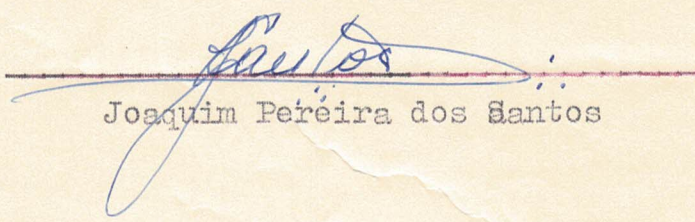
ORÇAMENTO

Em atenção solicitada do Prefeito Municipal de São Romão, Waldemar Sales Palma, estou enviando este orçamento referente reparo da balsa M. Cirilo no porto do Rio Paracatu com relação material e preço.

MATERIAL:

|   |                 |
|---|-----------------|
| 03 chapas preta 2X1-3/16 a CR\$ 10.000,00 .....     | CR\$ 30.000,00  |
| 04 cantomeiras 3X1/4 a CR\$ 2.000,00 .....          | CR\$ 8.000,00   |
| 02 latas de eletrodo 22-50-4mm a CR\$ 8.000,00..... | CR\$ 16.000,00  |
| 01 barra de ferro I 4X3 .....                       | CR\$ 1.800,00   |
| 01 garrafa oxigênio .....                           | CR\$ 5.860,00   |
| 01 garrafa de aceteleno ,.....                      | CR\$ 5.860,00   |
| 01 tambor de gasolina.....                          | CR\$ 7.600,00   |
| 04 latas de oleo lubrificante .....                 | CR\$ 672,00     |
| 02 soldador e ajudante.. .....                      | CR\$ 12.000,00  |
| adimentação.....                                    | Cr\$ 5.000,00   |
| 01 hora de trator .....                             | CR\$ 25.000,00  |
| Mão de obra.....                                    | CR\$ 35.000,00  |
| TOTAL .....   | CR\$ 152.792,00 |

(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)

  
Joaquim Pereira dos Santos